



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CONTRATO Nº 2.121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMA-PA-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ABRANTES COMERCIAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FUNDAMENTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMA.

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 18.209.758/0001-08, representado neste ato, pela senhora Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ÉRICA AMORIM VAZ**, brasileira, portadora do CPF: 424.204.152-72 residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABRANTES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.143/0001-00, com sede na Rua Alameda Acapu, Nº 37, Bairro Tapanã em Belém/PA, CEP: 66.830-670 , neste ato representada pela Sra. **Inaura Lopes de Abrantes**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4303532-PC/PA, CPF nº 144.814.052-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022-PMA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de materiais de **COPA/COZINHA e EDUCATIVO/ESPORTIVO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme disposições do edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2022-PMA** e seu termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Edital e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos bens de que trata o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de: **R\$ 147.277,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais).

O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

RAZÃO SOCIAL: ABRANTES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.813.143/0001-00
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4110 003
CONTA CORRENTE: 00002977-0

LOTE II - COPA COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	<p>BACIA PLASTICA 30 LT Característica geral: Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. Dimensões e tolerância: • Capacidade: 30 Lt • Altura: 20 cm; • Diâmetro interno: 47 cm; • Diâmetro total: 52 cm; Normas técnicas de referência: : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	20	UNIDADE	PLASUTIL	R\$ 25,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

26	<p>BACIA PLASTICA 80 LT Característica geral: Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. Dimensões e tolerância: Capacidade: 80 Lt Altura: 27 cm; Diâmetro interno: 67 cm; Diâmetro total: 71 cm Normas técnicas de referência: : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	15	UNIDADE	PLASUTIL	R\$ 55,00	R\$ 825,00
	<p>CONJUNTO DE MANTIMENTOS PLASTICO 5 PEÇAS Característica geral: Conjunto de Potes de Plástico Redondos para Mantimentos Rosca 5 Unidades-Branco N1: 500g de café aprox N2: 500g de farinha aprox N3: 1kg de açúcar aprox N4: 2kg de feijão aprox N5: 5kg de arroz aprox Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	8	JOGO	PLASUTIL	R\$ 53,00	R\$ 424,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

	<p>ESCORREDOR DE LOUÇA Característica geral: capacidade para 13 pratos e 5 copos e espaço para os talheres na própria estrutura do escorredor. Medidas: Profundidade: 39cm / Largura: 34cm / Altura: 12,5cm / Peso: 0,620 Kg Normas técnicas de referência: : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	10	UNIDADE	PLASUTIL	R\$ 47,00	R\$ 470,00
28	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15LT Característica geral: Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico Dimensões e tolerância: Capacidade: 15 litros Altura: 29 cm Diâmetro: 28 cm Normas técnicas de referência: : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	20	UNIDADE	PLASUTIL	R\$ 9,88	R\$ 197,60
34	<p>JOGO DE COPOS DE VIDRO, COR TRANSPARENTE DE 190 ML Característica geral: Conjunto de copo de vidro ; cor transparente. Dimensões e tolerâncias: contendo 06 unidades, cada copo com capacidade de 190 ml</p>	16	UNIDADE	NADIR	R\$ 17,90	R\$ 286,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

35	<p>JOGO DE XICARAS 100 ML Característica geral: Jogo de Xícara , contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. Dimensões e tolerância: Xícara</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro = 6,5 cm• Altura h = 5,0 cm• Capacidade = 100 ml <p>Pires</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro = 11,0 cm• Altura h = 1,7 cm; <p>Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal</p>	8	JOGO	NADIR	R\$ 86,00	R\$ 688,00
41	<p>TÁBUA PARA CORTE Característica geral: Tabua para corte, Construída em polietileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor branca, Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Furo para pendurar. Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 40cm• Largura: 30 cm	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 53,00	R\$ 530,00
	<p>PRATOS DE VIDRO Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, Linha Duralex Astral Nadir, em vidro temperado, uma linha de mesa tradicional,</p>	70	UNIDADE	NADIR	R\$ 5,90	R\$ 413,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

42	TOALHA DE MESA Característica geral: Toalha Para mesa de 8 lugares , Tecido 58% algodão 42% poliéster. Acabamento em bainha ou overloque. Dimensões e tolerâncias: • Comprimento: 220 cm • Largura: 140 cm	10	UNIDADE	ARTEX	R\$ 53,00	R\$ 530,00
46	PÁ COLETORA DE LIXO Característica geral: Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. Dimensões e tolerâncias: Base coletora: • Largura: 24cm ; • Comprimento: 17cm ; • Cabo: 60cm	14	UNIDADE	PLASUTIL	R\$ 10,90	R\$ 152,60
TOTAL						R\$ 5.016,60

LOTE V - MATERIAL EDUCATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
91	CONJUNTO DE CADEIRAS E MESAS INFANTIL DE PLÁSTICO	15	UNIDADE	POLIPLAC	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
93	CONJUNTOS DE BONECOS SOLDADINHOS DE PLÁSTICO (EM MINIATURA)	50	UNIDADE	RI HAPPY	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
98	DOMINÓ DE OSSO COM 28 PEDRAS, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO.	25	UNIDADE	GENIOL	R\$ 15,00	R\$ 375,00
100	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO	100	UNIDADE	GENIOL	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
101	JOGO DA VELHA	20	UNIDADE	GENIOL	R\$ 21,00	R\$ 420,00
102	JOGO DAS ARGOLAS	20	UNIDADE	GENIOL	R\$ 27,00	R\$ 540,00
103	JOGO DE BARALHO UNO	100	JOGO	GENIOL	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
104	JOGO DE BASQUETE COLA NA PAREDE	30	UNIDADE	GENIOL	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

105	JOGO DE BOLICHE GRANDE PARA CRIANÇA COM DUAS BOLAS E SEIS PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NUMERAÇÃO BRANCA DE 1 A 6 COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO, INDICADO PARA MENINOS E MENINAS.	30	UNIDADE	GENIOL	R\$ 31,00	R\$ 930,00
106	JOGO DE BOTÃO COM 10 UNIDADES	80	UNIDADE	GENIOL	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
107	JOGO DE DAMAS	50	JOGO	GENIOL	R\$ 17,00	R\$ 850,00
108	JOGO DE DOMINÓ COM ANIMAIS 28 PEÇAS EM MDF COM ESTOJO EM MADEIRA.	50	JOGO	GENIOL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
109	JOGO DE LEGO	50	JOGO	LEGO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
110	JOGO DE QUEBRA CABEÇA 04 A 06 ANOS	100	UNIDADE	GENIOL	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
111	JOGO DE QUEBRA CABEÇA IDADE 10 A 12 ANOS	100	UNIDADE	GENIOL	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
113	JOGO DE VARETAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS COM 32 PEÇAS	50	UNIDADE	GENIOL	R\$ 8,90	R\$ 445,00
114	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO EM FORMATO DE ESTOJO ABRE E FECHA.	50	UNIDADE	GENIOL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
115	JOGO EDUCATIVO DE EVA	100	UNIDADE	GENIOL	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
116	JOGO MONTE E BRINQUE	50	UNIDADE	GENIOL	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
117	JOGOS EDUCATIVOS	50	UNIDADE	GENIOL	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
	TOTAL					R\$ 40.165,00

VI - MATERIAL EDUCATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
118	ALMOFADAS COLORIDAS REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE FIBRA DE POLIÉSTER E ANITALÉRGICO	20	UNIDADE	ARTEX	R\$ 10,90	R\$ 218,00
119	GELÉIA SLINE	100	UNIDADE	ASCA TOYS	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
120	BAMBOLÊ DE MANGUEIRA PLÁSTICA COM 60 CM	100	UNIDADE	CIRCULO	R\$ 3,45	R\$ 345,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

121	BARRACAS INFANTIS CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, PISO EM POLIETILENO E VARAS EM FIBRA DE VIDRO, ACOPLADO NA PARTE DE TRÁS DA BARRACA, UM TÚNEL QUE POSSIBILITA DUAS ENTRADAS/SAÍDAS DIFERENTES ÀS CRIANÇAS	15	UNIDADE	CASTELO	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
122	BICHOS DE PELÚCIAS DIVERSOS TIPOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PELÚCIA SUPER MACIA COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA SILICONADA, ATÓXICO, ALIALÉRGICO E LAVÁVEL.	20	UNIDADE	SAFARI	R\$ 26,15	R\$ 523,00
123	BONECAS DE DIVERSOS TIPOS	200	UNIDADE	RI HAPPY	R\$ 27,76	R\$ 5.552,00
124	BONECAS DE PANO , SUPER FOFINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 CM DE ALTURA.	100	UNIDADE	MARIANAS	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
125	BONECO SUPER HEROI DIVERSOS	100	UNIDADE	HERCULES	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
126	BONECOS DE FANTOCHES , MATERIAL TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, CABELOS 100% LÃ ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA, ROUPAS TECIDOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COSTURADO NO CORPO COM ESTAMPA DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM, OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE, BOVA ARTICULADA COM A PARTE INTERNA NA VERMELHA, CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS CARACTERÍSCAS DE CADA PERSONAGEM	100	UNIDADE	JODANE	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

129	CAIXA DE MADEIRA COM AREIA SINTÉTICA	1	UNIDADE	KASKA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
130	CASINHA INFANTIL COM DIVISÓRIAS E MÓVEIS	2	UNIDADE	XALINGO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
132	CARRINHO DE DIVERSOS TIPOS	200	UNIDADE	RI HAPPY	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
133	CORDA DE VIOLÃO	40	JOGO	GIANINNI	R\$ 21,00	R\$ 840,00
134	CORTINA INFANTIL MEDINDO 1,80M X 2,50 CM	5	UNIDADE	PLASTBEL	R\$ 54,00	R\$ 270,00
135	DEDOCHE INFANTIL	20	PEÇA	JODANE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
137	KIT COZINHA INFANTIL	30	UNIDADE	GENIOL	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
138	MESA DE JOGO DE BOTÃO	5	UNIDADE	XALINGO	R\$ 187,00	R\$ 935,00
139	RAQUETE DE PING PONG	40	PAR	ARTENGO	R\$ 11,00	R\$ 440,00
140	REVISTA DE CALIGRAFIA PARA COLORIR	300	UNIDADE	ALGAZARRA	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
TOTAL						R\$ 49.099,00

VII - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
142	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SPLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REBAIXO NOS FRISOS DE BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE A MÃO.	30	UNIDADE	PENALT	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
143	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410 A 440G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM.	60	UNIDADE	PENALT	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
145	BOLA DE QUEIMADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA-TEXTURA LISA, PESO 410-440G, DIÂMETRO 190 A 200CM, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM.	100	UNIDADE	PENALT	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

146	BOLA DENTE DE LEITE, MATERIAL EM BORRACHA, COM PESO DE 250-350G, COM PITO DE PLÁSTICO E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 75 CM A ADERÊNCIA NA PARTE EXTERNA NAS CORES PRETA E BRANCA.	200	UNIDADE	PENALT	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
147	BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA OFICIAL, COSTURA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 61- 69 CM, PESO 421-450 GRAMAS.	60	UNIDADE	PENALT	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
148	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450G, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.	60	UNIDADE	PENALT	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
149	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74G, EMBALAGEM COM 6 BOLAS	150	PACOTE	PENALT	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
150	BOLA OFICIAL PARA VOLEI UNISSEX	70	UNIDADE	PENALT	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
151	BOMBA PARA ENCHER BOLA, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA E BICO.	20	UNIDADE	PENALT	R\$ 23,90	R\$ 478,00
154	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL PSS 1 FAIXA LONGA	15	UNIDADE	ARTENGO	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
155	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	8	UNIDADE	ARTENGO	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
156	REDE RETRÁTIL ATÉ 160 CM PARA TÊNIS DE MESA	25	UNIDADE	ARTENGO	R\$ 14,40	R\$ 360,00
	TOTAL					R\$ 47.906,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

LOTE VIII - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
158	COLETES 100% POLIÉSTER , LATERAIS COM ELÁSTICO, COM 15 PEÇAS, COLETE ESPORTIVO USADO EM DIVERSAS MODELIDADES, CORES DIVERVAS 6 A 14 ANOS.	7	JOGO	PROLIFE	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
159	CRONÔMETRO SIMPLES	6	UNIDADE	YUXIN	R\$ 31,00	R\$ 186,00
160	JOGOS DE CARTÃO PARA ÁRBITRO , FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NUMEROS DA CAMISA, TEMPO DE JOGO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO DE GOL E SUBSTITUIÇÕES. O PAR DEVERÁ APRESENTAR UM CARTÃO AMARELO E OUTRO VERMELHO.	6	JOGO	PENALT	R\$ 11,90	R\$ 71,40
175	APITO COM ESPERA SIMPLES COLORIDO	200	UNIDADE	PENALT	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
TOTAL						R\$ 5.090,40
TOTAL GERAL						R\$ 147.277,00

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A entrega das mercadorias deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação da Secretaria.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

- g) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentária, constante do orçamento

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.124.1319.2-023 – Manutenção do Controle Interno.
08.243.0131.2-033 – Manut. do Programa Primeira Infância.
08.243.1316.2-034 – Manutenção das Atividades do Peti.
08.244.0137.2-036 – Manutenção das Ativ. De Apoio e Coordenação Geral.
08.244.1002.2-037 – Manutenção de Programas do FNAS.
08.244.1315.2-040 – Atividades dos Servi. De Conviv e Fortalecimento de Vinculos – PSB.
08.244.1315.2-041 – Man. Piso Variável III – Equipe Volante.
08.244.1315.2-039 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
08.244.1315.2-042 – Manutenção do Programa PAIF.
08.244.1316.2-046 – Atividades dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos – SPE.
08.244.1316.2-045 – Atividades do Centro de Ref de Assis. Social – CREAS.
08.244.1316.2-047 – Manutenção do Programa PAEFI.
08.244.1321.2-048 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF.
08.244.1321.2-049 – Manutenção do Programa IGDSUAS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) Ordinariamente, por sua completa execução;
- b) Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam digitalmente a fim de que produza seus efeitos legais.

Afuá/PA, 24 de agosto de 2022.

ÉRICA AMORIM VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social de Afuá
CONTRATANTE

ABRANTES COMERCIAL LTDA
Inaura Lopes de Abrantes
CONTRATADA